



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028477-0

Tpo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2023/00983638-3

30/11/2023 18:16:33

JUCERJA

Último arquivamento:

00005887413 - 21/11/2023

NIRE: 33.3.0028477-0

SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

Boleto(s): 104570947

Hash: 0908FDD0-7AAF-4B0D-B655-5696E34D6111

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

007

[illegible]**Requerente**

Nome:	Claudio Renato de Lima Dias
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122324966
E-mail:	ezequielespindola27@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	30/11/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

30/11/2023

Data



2023/00983638-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2023/00983638-3 Data do protocolo: 01/12/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/12/2023 SOB O NÚMERO 00005919915 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B034E4E9017E1626C5B7D7B54128F6E6A34D0E139DFF3EF48928961ACB50E78B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/10

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 09.266.129/0001-10

NIRE 33.3.0028477-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 23 de novembro de 2023

1. **Hora, Data e Local:** Às 10 horas do dia 23 de novembro de 2023, na sede social Companhia, na Rua Marques de Paraná, nº 110, Centro, Niterói, Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se constata através da Lista de Presença de Acionistas (Anexo I).
3. **Mesa:** Presidente: João Pedro Backheuser. Secretária: Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro.
4. **Ordem do Dia e Deliberações:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações:
- 4.1. Aprovar, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, item (f), do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, em favor (i) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (“BNDES”), em garantia do pagamento fiel, pontual e integral das obrigações a serem assumidas pela Rio+ Saneamento BL3 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 42.292.007/0001-74 (“Concessionária”) no âmbito do financiamento de longo prazo a ser contratado pela Concessionária junto ao BNDES, no valor total de até R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões e cento e cinquenta milhões de reais) (“FINEM BNDES” e “Obrigações Garantidas do BNDES”, respectivamente); e (ii) da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da 2ª (segunda) emissão da Concessionária, no valor total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), na data de emissão (“Debêntures”), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais e qualificados, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, nos termos previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais e*

JPB SCDR ROR

- 1 -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2023/00983638-3 Data do protocolo: 01/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2023 SOB O NÚMERO 00005919915 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B034E4E9017E1626C5B7D7B54128F6E6A34D0E139DFF3EF48928961ACB50E78B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/10

Qualificados, da Rio+ Saneamento BL3 S.A.”, celebrado em 30 de outubro de 2023 entre a Concessionária, o Agente Fiduciário, a Companhia, a Vias Participações I S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.679.522/0001-37 (“Vias Participações” e, quando referida em conjunto com a Companhia, as “Acionistas Indiretas”) e a Rio+ Saneamento e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.328/0001-42 (“Rio+ Participações”), em garantia do pagamento fiel, pontual e integral de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, presentes e futuros, assumidos pela Concessionária no âmbito da Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas das Debêntures” e, quando referidas em conjunto com as Obrigações Garantidas do BNDES, as “Obrigações Garantidas”), das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de (a.1) 100% (cem por cento) das ações representativas da totalidade do capital social da Rio+ Participações detidas pela Companhia (“Ações da Rio+ Participações”); (a.2) todos os direitos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes e oriundos das Ações da Rio+ Participações e das Ações Adicionais da Rio+ Participações (conforme definido abaixo), quer existentes ou futuros, incluindo os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que, de qualquer outra forma, vierem a ser distribuídos para a Companhia; e (a.3) todas as ações que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações (conforme definido abaixo), venham a ser emitidas pela Rio+ Participações por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Rio+ Participações, bem como todas as ações e valores mobiliários que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações, venham a substituir as Ações da Rio+ Participações, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Rio+ Participações (“Ações Adicionais da Rio+ Participações”), nos termos a serem previstos no “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre as Acionistas Indiretas e o Agente Fiduciário, com a interveniência da Rio+ Participações, conforme venha a ser aditado de tempos em tempos (“Contrato Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações”); e (b) cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios decorrentes de (b.1) mútuos subordinados celebrados e que venham a ser celebrados pela Concessionária, na qualidade de mutuária, e a Companhia, na qualidade de mutuantes; e (b.2) direitos de crédito da Companhia advindos de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) realizados pela Companhia em favor da Rio+ Participações e/ou da Concessionária, conforme aplicável, tudo nos termos a serem previstos no “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Vinculadas, Direitos Creditórios, Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Administração de Contas sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Concessionária, a Companhia, a Vias Participações e o Agente Fiduciário, conforme venha a ser aditado de tempos em tempos (“Contrato de Cessão

JPB SCDR ROR

Fiduciária de Direitos Creditório”, respectivamente, sendo o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações, os “Contratos de Garantia”);

4.2. Aprovar exceção à regra disposta na Cláusula 24, §1º do Estatuto Social da Companhia, para a outorga de procuração, pela Companhia, **(a)** no âmbito dos Contratos de Garantia, em favor (a.1) do BNDES e do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures; e (a.2) de quaisquer outras instituições e/ou entidades que venham a se tornar credoras da Concessionária (inclusive fiadores que sejam sub-rogados nos direitos dos credores cujos créditos foram afiançados), nos termos dos instrumentos dos endividamentos que venham a ser contratados pela Concessionária em substituição e/ou complementação ao FINEM BNDES e/ou às Debêntures; **(b)** em favor da Rio+ Participações e da Concessionária, para recebimento de citações, notificações e intimações, bem como poderes “ad judícia” para o foro em geral, em relação a quaisquer provimentos judiciais ou extrajudiciais promovidos pelo BNDES, nos termos a serem previstos no instrumento do FINEM BNDES; e **(c)** em favor das instituições financeiras que venham a ser contratadas pela Concessionária para emitir cartas de fiança bancária em garantia às obrigações a serem assumidas pela Concessionária no âmbito do FINEM BNDES e/ou de qualquer outro endividamento que venha a ser contratado pela Concessionária em substituição e/ou complementação ao FINEM BNDES e/ou às Debêntures (“Fianças Bancárias”), nos termos a serem previstos nos respectivos instrumentos de contratação das Fianças Bancárias (cada uma, uma “Procuração”), de forma que cada Procuração permaneça vigente, exclusivamente, (1) em relação às Procurações indicadas no item “a” acima, durante todo o prazo de duração dos Contratos de Garantia, conforme o caso, e/ou até a liquidação integral das Obrigações Garantidas; (2) em relação às Procurações indicadas no item “b” acima, até a integral quitação do FINEM BNDES; e (3) em relação às Procurações indicadas no item “c” acima, até a integral quitação das obrigações decorrentes das Fianças Bancárias; e

4.3. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima.

4.4. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação das deliberações aprovadas acima

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia, sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada.

JPB SCDR ROR

6. **Assinaturas:** João Pedro Backheuser; Presidente; Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro; Secretária. Acionistas presentes: New Water Participações Ltda. e Developer S.A.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Niterói, 23 de novembro de 2023.

João Pedro Backheuser

Presidente

Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro

Secretária

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.
CNPJ nº 09.266.129/0001-10
NIRE 33.3.0028477-0

Lista de Presença de Acionistas

Acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, na sede social da Companhia, representando a totalidade do capital social votante.

Acionista	Ações Ordinárias
João Pedro Backheuser Silvia Cortes de Lacerda Ribeiro Developer S.A. (p. João Pedro Backheuser e Silvia Cortes de Lacerda Ribeiro)	122.627.097
Romélia Diniz Rola NEW WATER Participações Ltda. (p. Romélia Diniz Rola)	29.022.849

Declaro que a presente é cópia fiel da página do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Niterói, 23 de novembro de 2023.

João Pedro Backheuser
Presidente

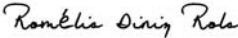
Silvia Cortes de Lacerda Ribeiro
Secretária

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AAB0E26231554A71AE0A3DB1ED16FCAC		Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Rio+ Deb 12.431 - AGE SAAB (vf).pdf		
EMPRESA: 120101 SAAB		
ID ORQUESTRA:		
TIPO DOC: JURÍDICO		
NUMERO DO CONTRATO:		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 5	Assinaturas: 7	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 3	Rubrica: 9	Yasmin Alves Pinna
Assinatura guiada: Ativado		Rua Marques do Paraná
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		110
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		Niteroi, RJ 24030-211
		governancacorporativa@grupoaguasdobrasil.com.br
		Endereço IP: 177.12.17.0

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Yasmin Alves Pinna	Local: DocuSign
28 de novembro de 2023 17:39		
	governancacorporativa@grupoaguasdobrasil.com.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
João Pedro Backheuser jpb@ziparticipacoes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.120.246 Assinado com o uso do celular	Enviado: 28 de novembro de 2023 17:42 Visualizado: 28 de novembro de 2023 17:44 Assinado: 28 de novembro de 2023 17:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28 de novembro de 2023 17:44 ID: 1137d144-7f5a-402e-9434-f7e99cbd99e3		
Romélia Diniz Rola romelia@arccn.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.247.9.176 Assinado com o uso do celular	Enviado: 28 de novembro de 2023 17:42 Reenviado: 30 de novembro de 2023 08:31 Visualizado: 30 de novembro de 2023 11:29 Assinado: 30 de novembro de 2023 11:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30 de novembro de 2023 07:07 ID: c2a14a8f-bb94-4e1e-9c7f-51c73ef31038		
Silvia Cortes de Lacerda Ribeiro silvia.lacerda@ziparticipacoes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.102.134.82	Enviado: 28 de novembro de 2023 17:42 Visualizado: 28 de novembro de 2023 17:45 Assinado: 28 de novembro de 2023 17:45
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28 de novembro de 2023 17:45 ID: a3dbd58e-bf92-4d80-87d6-10f5fdde8ebe		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de novembro de 2023 17:42
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de novembro de 2023 17:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de novembro de 2023 17:45
Concluído	Segurança verificada	30 de novembro de 2023 11:29
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A, NIRE 33.3.0028477-0, PROTOCOLO 2023/00983638-3, ARQUIVADO EM 04/12/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005919915, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 030.801.657-21	CLAUDIO RENATO DE LIMA DIAS

04 de dezembro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral